



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.419 DE 03 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Adriana de Fátima Santos.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 5.361.042-0 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.961.159-06, com o cargo de Professora de Educação Física - NIV02-11.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.741,23 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), referente à competência Junho/2024.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal